



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

21106 Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social de Estado do Pará

Inciso III do Art.12 da LDO nº 9.977 de 06/07/2023

Programa Função / Subfunção Projeto-Atividade / Operações Especiais	A C A O	E S F	M O D	FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	OGE 2024	
												Amortiza- ção da Dívida	Reserva de Contingência
1510 Segurança Pública e Defesa Social						39.483.002	0	0	12.609.361	26.873.641	0	0	0
06-Segurança Pública / 181-Policiamento						39.483.002							
8993 Gerenciamento do Sistema Integrado de Segurança Pública e Defesa Social - SIEDS					16		0	0	12.609.361	26.873.641	0	0	0
						39.483.002							
Produto: Sistema Gerenciado		2	F	90		01759000077	0	0	12.609.361	26.873.641	0	0	0
					1	Un							
Total						39.483.002	0	0	12.609.361	26.873.641	0	0	0

F - Fiscal S - Seguridade Social
1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

21106 Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social de Estado do Pará

Inciso III do Art.12 da LDO nº 9.977 de 06/07/2023

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
06.181.1510-8993	Gerenciamento do Sistema Integrado de Segurança Pública e Defesa Social - SIEDS	39.483.002	0	0	12.609.361	26.873.641	0	0	0
Total		39.483.002	0	0	12.609.361	26.873.641	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2024

Secretaria de Estado dos Povos Indígenas do Pará

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Planejar, coordenar e articular a execução de políticas públicas de interesse dos povos indígenas, em consonância com as diretrizes dos órgãos federais, voltadas à promoção, proteção e defesa dos povos originários, no âmbito do Estado do Pará.

Inciso VI do Art.12 da LDO nº 9.977 de 06/07/2023

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 9.886, de 3 de abril de 2023.	Cria a Secretaria de Estado dos Povos Indígenas do Pará (SEPI), órgão da administração direta, vinculada ao Governador do Estado.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

Secretaria de Estado dos Povos Indígenas do Pará

Inciso III do Art.12 da LDO nº 9.977 de 06/07/2023

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
22101 Secretaria de Estado dos Povos Indígenas do Pará	3.446.500	2.185.000	0	1.185.000	76.500	0	0	0
01500000001 Rec. Não Vinculados de Impostos (Rec. Ordinário)	3.446.500	2.185.000	0	1.185.000	76.500	0	0	0
Total	3.446.500	2.185.000	0	1.185.000	76.500	0	0	0